



SES
Secretaria de Estado
da Saúde



Comissão
Intergestores
Regional
Sudoeste I

COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE I

Resolução nº. 06/2024 – CIR Sudoeste I

Rio Verde , 09 de outubro de 2024.

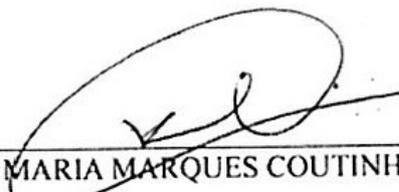
A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste I, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 1 de 28 setembro de 2017 que dispõe sobre os direitos e deveres dos usuários de saúde, a organização e funcionamento do SUS;
2. A Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre as consolidações das normas sobre as políticas nacionais de saúde do SUS;
3. A Portaria de Consolidação nº 3 de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre as redes do SUS;
4. A Portaria de Consolidação nº 5 de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre as ações e serviços de saúde do SUS;
5. A Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde para o SUS;
6. Ofício nº 108/2024/SMS Paranaiguara-GO que solicita revisão do teto dos recursos financeiros para ações e serviços de média complexidade;
7. A decisão plenária tomada na 4ª Reunião Ordinária da CIR Sudoeste I, realizada em 9 de outubro de 2024 no município de Rio Verde;

RESOLVEM:

Art. 1º – Aprovar a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Paranaiguara de revisão do teto dos recursos financeiros para ações e serviços de média complexidade com o incremento do montante anual de R\$ 534.257,00 (quinhentos e trinta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais) por parte do Ministério da Saúde, ou seja, aumentando o Teto MAC de R\$ 288.548,11 (duzentos e oitenta e oito mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos) para R\$ 822.805,11 (oitocentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinco reais e onze centavos).

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data revogando-se as disposições em contrário.


KELLY MARIA MARQUES COUTINHO
COORDENADORA CIR SUDOESTE I